



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 110/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ N° 31.477.346/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado, para a elaboração de LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência, devidamente credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, do Consórcio Intrermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, caput, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00

PRAZO: 30 dias

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 18 de setembro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/6127
Data de Entrada:	17/09/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	9112

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

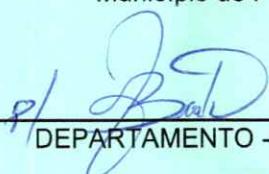
Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS		
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 110/2025, solicitação 4212/2025, com base legal do artigo 74, IV da lei 14.133/21, para contratação de Serviços Tipográficos.		

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 17 de setembro de 2025



DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/4212

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 112/09/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 17 de setembro de 2025.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4212****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** BARBARA BECK UTZIG (Usuário: barbara.utzig)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 10/09/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$13.800,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
									Projeto: Manutencao Seqr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Engenharia**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	26597 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL Profissional habilitado para levantamento Planialtimétrico Cadastral, com entrega de arquivo digital extensão DWG.	SER	1,0000	13.800,0000	13.800,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	13.800,0000	13.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Solicito contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Contratação via CIS/CAÍ conforme processo administrativo 40/2022.

A contratação tem por objetivo os seguintes serviços:

- Os trabalhos deverão seguir normas da ABNT e orientações do CREA-RS;
- A empresa contratada deverá garantir rastreabilidade de todos os dados coletados;
- Todos os equipamentos GNSS utilizados devem possuir calibração atualizada e selo de conformidade. Coletar e fornecer arquivos RINEX e dados brutos GNSS de todos os levantamentos;
- Fornecer MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento de imagens;
- Apresentar notas fiscais de controle de caminhões e resultados de testes de compactação;
- Realizar abertura de valas em pontos estratégicos e testes in situ;
- Estimar volumes de aterro com software reconhecido e detalhar cálculo de volume;
- Emitir relatório técnico conclusivo com identificação da origem do erro.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

Justificativa: Solicito contratação de empresa especializada em topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

Contratação via CIS/CAÍ conforme processo administrativo 40/2022.

A contratação tem por objetivo os seguintes serviços:

- Os trabalhos deverão seguir normas da ABNT e orientações do CREA-RS;
- A empresa contratada deverá garantir rastreabilidade de todos os dados coletados;
- Todos os equipamentos GNSS utilizados devem possuir calibração atualizada e selo de conformidade. Coletar e fornecer arquivos RINEX e dados brutos GNSS de todos os levantamentos;
- Fornecer MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento de imagens;
- Apresentar notas fiscais de controle de caminhões e resultados de testes de compactação;
- Realizar abertura de valas em pontos estratégicos e testes in situ;
- Estimar volumes de aterro com software reconhecido e detalhar cálculo de volume;
- Emitir relatório técnico conclusivo com identificação da origem do erro.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4212**

LEONARDO DE SOUZA PADILHA
SEMPOV

RODRIGO LIBRELLOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Vias
SEMPOV



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 155/2025

DE: Leonardo de Souza Padilha

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO
VIA CISCAÍ**

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL, conforme especificações no Termos de Referência e Solicitação de Compras 2025/4212, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, no valor total de R\$13.800,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 10 de setembro de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 31/2025
LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL – ARENA PORTÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução de levantamento técnico pericial referente à etapa de terraplanagem da obra da Arena Portão, localizada na Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS.

A contratação se faz necessária para verificar possíveis divergências entre os quantitativos de aterro previstos em planilha orçamentária e aqueles efetivamente executados e medidos em levantamentos topográficos anteriores, garantindo segurança técnica e transparência na aplicação dos recursos públicos.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

Durante o acompanhamento da obra da Arena Portão, identificaram-se inconsistências entre os dados topográficos registrados e os quantitativos de aterro previstos em orçamento. Essa divergência pode impactar diretamente o valor a ser pago à contratada da obra, gerando riscos de pagamentos indevidos e insegurança quanto à correta execução da terraplanagem.

Dessa forma, o levantamento pericial torna-se essencial para:

- Confirmar as cotas altimétricas de referência utilizadas nos levantamentos;
- Verificar se houve excesso de material depositado;
- Avaliar a compactação do solo executado;
- Estimar com precisão o volume real de aterro;
- Apontar a responsabilidade técnica pelas divergências constatadas.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

O serviço é tecnicamente viável, considerando que existem no mercado empresas com expertise na execução de levantamentos periciais em obras de terraplanagem. A execução pode ser realizada por meio de:

- Levantamento GNSS planaltimétrico de alta precisão;
- Abertura de valas em pontos estratégicos;
- Testes de compactação do solo;
- Softwares especializados para modelagem digital do terreno (MDT) e cálculo de volumes.

Viabilidade econômica:

A contratação é economicamente viável, pois permitirá identificar com exatidão os volumes de aterro executados, evitando pagamentos indevidos e protegendo o erário público. Trata-se de um investimento de prevenção, que reduzirá riscos de litígios, glosas ou futuras demandas judiciais.

Viabilidade ambiental:

Os serviços demandados possuem baixo impacto ambiental, sendo restritos a medições topográficas, abertura de pequenas valas e ensaios in situ. Tais atividades não geram degradação significativa e são reversíveis.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação integra o Plano Anual de Contratações 2025 do Município de Portão, dentro das ações de fiscalização e controle da execução de obras públicas.

Está alinhada às diretrizes de:

- Transparência na gestão pública;
- Correta aplicação de recursos financeiros destinados à infraestrutura;
- Fiscalização efetiva de contratos de engenharia;

- Garantia da boa execução da obra da Arena Portão, considerada prioritária para o desenvolvimento esportivo e comunitário do município.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O levantamento técnico pericial deverá contemplar, no mínimo:

- Revisão e validação dos dados topográficos já existentes;
- Levantamento GNSS planaltimétrico de campo, com fornecimento de arquivos RINEX e dados brutos;

- Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro;
- Ensaios de compactação do solo executados in loco;
- Estimativa detalhada de volumes de aterro, utilizando softwares reconhecidos;
- Emissão de MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento dos dados;
- Elaboração de relatório técnico conclusivo com análise da divergência encontrada.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas:

- Revisão apenas documental dos levantamentos já realizados – opção insuficiente, pois não permitiria verificar a real situação da obra.
- Execução de levantamentos pontuais em campo, com escopo reduzido – opção de menor custo, mas com risco de não esclarecer integralmente as divergências.
- Execução de levantamento técnico pericial completo – alternativa mais adequada, pois garante dados rastreáveis, consistentes e juridicamente válidos.

Após análise, opta-se pela alternativa 3, por ser a única capaz de atender plenamente aos objetivos da Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será estimado com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, considerando custos de mobilização de equipamentos, levantamentos de campo, ensaios laboratoriais e elaboração de relatório pericial conclusivo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem caráter indivisível e devem ser executados por única empresa para garantir uniformidade metodológica e confiabilidade nos resultados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexplorável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não gerará impactos significativos; eventuais intervenções serão licenciadas e compensadas conforme legislação ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 28 de maio de 2025.



Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha

CREA RS 258071

Setor de Engenharia

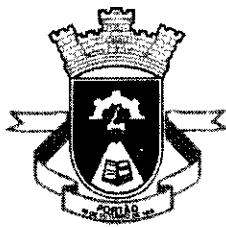


MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 50/2025

LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL – ARENA PORTÃO

Portão, 23 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO (Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS), incluindo:

- Revisão e validação dos dados topográficos existentes;
- Levantamento GNSS planialtimétrico de campo;
- Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro;
- Testes de compactação do solo;
- Estimativa de volume de aterro depositado;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com origem do eventual erro de quantitativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Em virtude de divergência entre a quantidade de material depositado, conforme levantamento topográfico anterior, e a estimativa orçamentária contida na planilha da licitação, faz-se imperioso:

- Identificar a cota altimétrica de referência utilizada em cada levantamento;
- Confirmar se houve efetivo excesso de material depositado;
- Definir a responsabilidade pela divergência e o valor correto a ser pago ao município.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- Os trabalhos deverão seguir normas da ABNT e orientações do CREA-RS;
- A empresa contratada deverá garantir rastreabilidade de todos os dados coletados;
- Todos os equipamentos GNSS utilizados devem possuir calibração atualizada e selo de conformidade. Coletar e fornecer arquivos RINEX e dados brutos GNSS de todos os levantamentos;
- Fornecer MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento de imagens;
- Apresentar notas fiscais de controle de caminhões e resultados de testes de compactação;
- Realizar abertura de valas em pontos estratégicos e testes in situ;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Estimar volumes de aterro com software reconhecido e detalhar cálculo de volume;
- Emitir relatório técnico conclusivo com identificação da origem do erro.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- Início dos serviços: até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato;
- Entrega do relatório final e memória de cálculo: no máximo 20 (trinta) dias corridos após o início dos trabalhos.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.

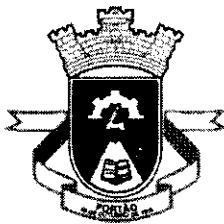
A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para a arquiteta Araceli Daudt, setor de Engenharia, que está disponível através do fone (51) 3500-4200, Ramal 218.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

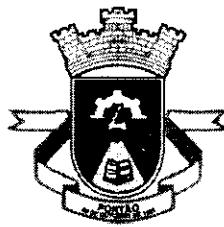
- Disponibilizar documentos necessários para desenvolvimento dos levantamentos;
- Fornecer os pontos de referência altimétrica previamente utilizados;
- Dar acesso à área de obra e liberar execução das atividades de campo;
- Efetuar pagamentos conforme condições estabelecidas.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências



MUNICÍPIO DE PORTÃO

verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 23 de junho de 2025.


Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil
CREA RS 258071

ORÇAMENTO 024/2025

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E LOCAÇÃO DA OBRA NO ARMAZÉM CULTURAL

Requerente:

PREFEITURA DE PORTÃO/RS

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO (Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS), incluindo:

- Revisão e validação dos dados topográficos existentes;
- Levantamento GNSS planialtimétrico de campo;
- Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro;
- Testes de compactação do solo;
- Estimativa de volume de aterro depositado;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com origem do eventual erro de quantitativo.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- Os trabalhos deverão seguir normas da ABNT e orientações do CREA-RS;
- A empresa contratada deverá garantir rastreabilidade de todos os dados coletados;
- Todos os equipamentos GNSS utilizados devem possuir calibração atualizada e selo de conformidade. Coletar e fornecer arquivos RINEX e dados brutos GNSS de todos os levantamentos;
- Fornecer MDT, ortomosaico e relatório de qualidade do processamento de imagens;
- Apresentar notas fiscais de controle de caminhões e resultados de testes de compactação;
- Realizar abertura de valas em pontos estratégicos e testes in situ;

MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Estimar volumes de aterro com software reconhecido e detalhar cálculo de volume;
- Emitir relatório técnico conclusivo com identificação da origem do erro.

Valor total: R\$ 13.800,00

Data: 27/06/25

Resp. técnico:

Rodrigo Baggio
CREA RS174188
Tel. 51 981760386
Rua São Leopoldo, 650, Portão/RS
baggiotopoambiente.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.477.346/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2018
NOME EMPRESARIAL BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO LEOPOLDO	NÚMERO 650	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZA.BAGGIO@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 8208-7166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 09:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 31.477.346/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:51 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **A774.82F1.DF2E.5ED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA**

CNPJ base: **31.477.346/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37159855**
Autenticação: **47550425**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/6922

Dados do Contribuinte

Razão Social: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 31.477.346/0001-09
Endereço: R SAO LEOPOLDO, 650
Complemento: SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 1674

Certidão emitida em: 17/09/2025

Com validade até: 17/10/2025

Data impressão: 17/09/2025 - 14:19

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.477.346/0001-09

**Razão
Social:** BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: RUA SAO LEOPOLDO 650 SALA 03 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905315640630319

Informação obtida em 19/08/2025 10:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.477.346/0001-09

Certidão nº: 21136723/2025

Expedição: 15/04/2025, às 09:13:48

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAGGIO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.477.346/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BAGGIO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ 31477346000109, Endereço - RUA SAO LEOPOLDO, 650, PORTAO RS.

19 de agosto de 2025, às 10:06:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c40651195ed91e59cee33ec38f8b05ca**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CLIENTE: Município de Portão

CONTRATADO: PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Rua Balduíno Pedro Vier, 954, Bairro dos Estados, Estrela/RS

CNPJ 35.895.086/0001-42

OBJETO: Execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO (Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS), incluindo:

- Revisão e validação dos dados topográficos existentes;
- Levantamento GNSS planialtimétrico de campo;
- Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro;
- Testes de compactação do solo;
- Estimativa de volume de aterro depositado;
- Emissão de relatório técnico conclusivo com origem do eventual erro de quantitativo.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 31,950,00

ENTREGA DO LAUDO: 20 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Estrela, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

4205c936-75 Assinado de forma
0f-458a-820 digital por
d-63ada8b2 4205c936-750f-458a-
4f50 820d-63ada8b24f50
Dados: 2025.09.09
11:02:23 -03'00'

ROGER ANDRÉ WERLE
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ 35.895.086/0001-42

A/C Eng. Leonardo de Souza Padilha
MUNICÍPIO DE PORTÃO

APRESENTAÇÃO

O presente documento se refere a tomada de preço com base na Proposta Técnica apresentada requerido à GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - "GARDEN", inscrita no CNPJ 07.351.538/0001-90, para escolher um fornecedor para Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO (Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, Portão/RS), no Município de Portão/RS.

A GARDEN é uma empresa de engenharia consultiva pronta a responder a todos os desafios da engenharia. Nossa missão é transformar. Estamos constantemente em transformação e assumimos o que de melhor temos: Capacidade de Viabilizar Projetos.

Desde nossa fundação tornamos realidade ideias de nossos clientes, seja na área de Infraestrutura, Urbanização, Meio Ambiente, Fundiário, Geoinformação e Planejamento Urbano. Interessada em manter-se bem colocada em um cenário globalizado, a empresa alia agilidade operacional, excelência técnica e custos competitivos.

Nosso diferencial competitivo é a capacidade de integrar áreas de conhecimento "chaves" para compor a mediação técnica com enfoques em Infraestrutura, Urbanização e Meio Ambiente, com bases estruturadas em Gestão de Projetos com foco em resultados para nossos clientes.

Fundada em 2005, a GARDEN acumulou conhecimentos e experiência em projetos dos mais variados portes, destacando-se sempre pela qualidade e por sugerir soluções inovadoras nos diversos segmentos em que atua. Isso a credencia como uma das empresas líderes em qualidade no sul do país.

Assim, fortalecemos nosso compromisso em ter responsabilidade no que fazemos em busca do desenvolvimento urbano.

[Clique aqui e conheça nosso Portfólio.](#)

À Direção.



IDENTIFICAÇÕES

Dados Gerais da empresa de consultoria/ assessoria técnica especializada:

EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA	
NOME FANTASIA: GARDEN	
CNPJ: 07.351.538/0001-90	
ENDEREÇO: Av. Perimetral Bruno Segalla/ nº 8954/ Sala 703/ Bairro Floresta	
CIDADE/ESTADO/CEP: Caxias do Sul/ RS/ CEP 95099-522	
FONE/FAX EMPRESA: (54) 3027.6956	NOME CONTATO: Vinícius Triches
E-MAIL: vinicius@garden.eng.br comercial@garden.eng.br	FONE/FAX: (54) 3027.6956 (54) 999445342
CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú (341) / Agência 0480 / Conta 49959-9	REPRESENTANTE LEGAL: Elton Leonardo Boldo Sócio Proprietário RG: 1068431186 CPF: 003.185.510-55

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

- Registro CREA RS140992
- Registro CRBio 000859-03/2015
- Registro CAU PJ53423-1
- Ministério da Defesa: PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 3.173, DE 7 DE JUNHO DE 2023, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- Elton Leonardo Boldo – CRBIO 63582-03
 - Diretor Executivo
 - E-mail: elton@garden.eng.br
 - Celular: (54) 9 9178.8930

CONTATO

- Gerente Comercial Vinícius Triches
 - Eng. Ambiental e de Segurança – CREA RS184210
 - E-mail: vinicius@garden.eng.br
 - Celular: (54) 9 9944.5342



**PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO
TÉCNICO PERICIAL**

Dimensionamento: Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, no Município de Portão/RS.

PROPOSTA DE PREÇO – PLANILHA DE CUSTOS E QUANTIDADES:

ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
<p>Contratação de empresa especializada para execução de levantamento técnico pericial na etapa de terraplanagem da ARENA PORTÃO, localizada na Rua Júlio de Castilhos, quadra 258, Centro, no Município de Portão/RS. <u>Tudo conforme Termo de Referência nº 50/2025.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revisão e validação dos dados topográficos existentes; • Levantamento GNSS planítmétrico de campo; • Abertura de valas para verificação de profundidade de aterro; • Testes de compactação do solo; • Estimativa de volume de aterro depositado; • Emissão de relatório técnico conclusivo com origem do eventual erro de quantitativo. 	R\$ 29.880,00

Fora do Escopo:

- Pagamento de taxas e emolumentos (licenças, cópias processos, etc);
- Despesas adicionais com análises, sondagens (SPT ou CBR) e serviços de laboratórios e medições, a serem orçadas de forma pontual e conforme necessidade;
- Solicitações adversas não previstas nas condições estabelecidas nesta proposta;
- Não estão contemplados na proposta outros estudos não previstos no objeto descrito do termo de referência, ou que, razoavelmente não se coadunam com os serviços de consultoria e projetos propostos.

Prazo de validade do Orçamento:

- 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução:

- 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.



Honorários: *Inclusos encargos fiscais.*

Profissional	Horas	Valor Unitário	Valor Total
Engenharia Civil	212,00	R\$ 90,00	R\$ 19.080,00
Geólogo	120,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 29.880,00

- O serviço contempla 332 horas técnicas conforme profissionais credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ, conforme Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços Nº 243/2023.

Condições de Pagamento:

- Conforme Termo de Referência nº 50/2025.

Descriptivo:

- Esta proposta está vinculada a realização dos serviços acima descritos. Os serviços descritos como FORA DO ESCOPO, NÃO estão contemplados no valor desse orçamento. O Requerente deverá fornecer o levantamento planialtimétrico, estudos ambientais e informações pertinentes sobre o empreendimento a fim de nortear o desenvolvimento dos trabalhos, bem como demais documentações existentes da área de estudo em questão.
- O valor da contratação foi determinado a partir do levantamento da qualificação e da quantidade de profissionais, com a respectiva quantidade de horas de dedicação de cada um, consideradas necessárias para a elaboração dos serviços.

Certos de poder prestar um serviço que apoie a decisão de dar continuidade às negociações colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Assinado de forma digital por

Vinicius Triches - CPF

004.789.040-10

Dados: 2025.06.24 17:44:50

-03'00'

Vinícius Triches

Gerente Comercial

Eng. Ambiental e de Segurança

CREA RS184210



MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 30 de novembro de 2021

FICHA	MATRÍCULA
1	17.850

MATRÍCULA N° 17.850, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, em 15/10/2021.

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS, destinada à área verde, zona urbana desta cidade, Bairro Portão Velho, composta pela área verde 02 do Loteamento denominado "Portão da Estância" e área verde do Loteamento denominado "Bento Ferraz I", na quadra 476 da planta geral da cidade, distando 30,00m da esquina com a Rua 2, fazendo frente para a Rua Imbuia, lado ímpar da numeração, com a área superficial de 14.899,57m² (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sudoeste, para a Rua Imbuia, em 216,06m; ao noroeste, com terras de Felipe Arthur Winck, em 93,84m; a leste em linha reta, com parte da Área de Preservação Permanente, em 7,86m; ao nordeste em linha sinuosa com a Área de Preservação Permanente, em 153,57m; ao sul, com terras que são ou foram de Raymundo de Abreu, em 31,80m; a leste, com terras de ITL - Indústria Terminação Couros Ltda., em 120,22m. Quarteirão indefinido, formado pelas Ruas: Imbuia, 02, continuação da Avenida Cuiabá e terras particulares.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua 09 de Outubro, nº 229, Bairro Centro, nesta cidade.-

PROCEDÊNCIA: Fusão das Matrículas de nº 8.325, datada de 10-03-2003, e, 17.843, datada de 30-11-2021, ambas do Livro 2-RG deste Serventia Registral de Imóveis. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$27,20. Selo: 0444.01.1900005.48532 - R\$1,40; 0444.03.2000002.19986 - R\$2,70.-

AV-1/Mat.17.850, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, de 15/10/2021.-

AFETAÇÃO DE ÁREA: Nos termos do §1º do art. 687 da CNNR/CGJ/RS - Provimento 01/2020 - CGJ-RS, procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula, trata-se de área afetada em razão da instituição do Loteamento Bento Ferraz I, e Loteamento denominado Portão da Estância. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$44,60. Selo: 0444.01.1900005.48533 - R\$1,40; 0444.04.2100001.01475 - R\$3,30.-

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 30 de novembro de 2021

FICHA	MATRÍCULA
	17.843

MATRÍCULA Nº 17.843, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49696, em 15/10/2021.

IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS ENCRAVADA, destinada à área verde, zona urbana desta cidade, da quadra 173 do Loteamento denominado "Bento Ferraz I", Bairro Portão Velho, com área superficial de 5.450,04m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta metros e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste em linha sinuosa com a Área de Preservação Permanente, em 153,57m; ao sul com parte da área verde do Loteamento Portão da Estância e parte do imóvel que é ou foi de Raymundo de Abreu, em 108,14m; a oeste com parte da área verde do Loteamento Portão da Estância e parte do imóvel que é ou foi de Raymundo de Abreu, com 110,66m. Quarteirão indefinido, formado pela continuação da Avenida Cuiabá e terras particulares.-

PROPRIETÁRIA: VITÓRIA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.842/0001-30, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 571, Bairro Centro, nesta cidade.-

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 12.489, Livro 2-RG, deste Serviço Registral de Imóveis, datada de 09-03-2011. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$27,20. Selo: 0444.01.1900005.48510 - R\$1,40; 0444.03.2000002.19979 - R\$2,70.-

AV-1/Mat.17.843, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49696, de 15/10/2021.-

AFETAÇÃO DE ÁREA: Nos termos do §1º do art. 687 da CNNR/CGJ/RS - Provimento 01/2020 - CGJ-RS, procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula, trata-se de área afetada em razão da instituição do Loteamento Bento Ferraz I. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$44,60. Selo: 0444.01.1900005.48511 - R\$1,40; 0444.04.2100001.01460 - R\$3,30.-

=R-2/Mat.17.843, feito em 30 de novembro de 2021/Prot.49696, em 15/10/2021.-

REGISTRO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO: Nos termos do Artigo 22 da Lei 6.766/79, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula passou a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE PORTÃO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua 09 de Outubro, nº 229, Bairro Centro, nesta cidade. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$83,80. Selo: 0444.01.1900005.48512 - R\$1,40; 0444.04.2100001.01461 - R\$3,30.-

AV-3/Mat.17.843, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, de 15/10/2021.-

INSERÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL: Nos

FICHA	MATRÍCULA
1v	17.843
VERSO	

termos do requerimento da proprietária, datado de 01-10-2021, instruído com os seguintes documentos: planta e memorial descritivo, elaborados pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Adriane Nuernberg Schokal, CAU A48.040-1; e, RRT nº 11250993, com taxa quitada em 01-10-2021, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula possui as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS ENCRAVADA, destinada à área verde, urbana desta cidade, Loteamento denominado "Bento Ferraz I", Bairro Portão Velho, quadra 476 da planta geral, com área superficial de 5.450,04m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta metros e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste em linha sinuosa com a Área de Preservação Permanente, em 153,57m; ao sul com parte da área verde do Loteamento Portão da Estância e parte do imóvel que é ou foi de Raymundo de Abreu, em 108,14m; a oeste com parte da área verde do Loteamento Portão da Estância, com 110,66m. Quarteirão indefinido, formado pelas Ruas: Imbuia, 02, continuação da Avenida Cuiabá e terras particulares. Os referidos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituta: _____

Emol.: R\$91,90. Selo: 0444.01.1900005.48513 - R\$1,40; 0444.04.2100001.01462 - R\$3,30.-

=====

AV-4/Mat.17.843, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, de 15/10/2021.-

FUSÃO COM ABERTURA DE MATRÍCULA E ENCERRAMENTO - Nos termos dos documentos mencionados na AV-3, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula foi **FUNDIDO** com o imóvel matriculado sob o nº 8.325, Livro 2-RG deste Serviço Registral de Imóveis, formando uma área única, com a superfície de 14.899,57m² (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), cujas características dimensões e confrontações constam da 17.850 Livro 2-RG deste Serviço Registral de Imóveis, com o quê se **ENCERRA** a presente escrituração. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: - R\$44,60. Selo: 0444.01.1900005.48514 - R\$1,40; 0444.04.2100001.01463 - R\$3,30.-



MATRÍCULA

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 10 de março de 2003

FICHA	MATRÍCULA
1	8.325

MATRÍCULA Nº8.325, feita em 10.03.2003/Prot.17702, em 25.02.03.
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana desta cidade, no Bairro Portão Velho, destinada a área verde 02 do Loteamento denominado "Portão da Estância", na quadra nº11 do loteamento, e quadra nº537 da planta geral, fazendo frente para a rua Imbuia, lado ímpar da numeração, com a área superficial de 9.449,53m² (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e cinqüenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: Frente ao OESTE, para a Rua Imbuia, em 216,06m; ao NORTE, com terras de Felipe Arthur Winck, em 93,84m; ao SUDESTE, com terras de Felipe Arthur Winck, em 118,52m; ao NORDESTE, com terras de Felipe Arthur Winck, em 76,34m; e, novamente ao, SUDESTE, com terras de ITL - INDÚSTRIA TERMINAÇÃO COUROS LTDA., em 120,22m. Quarteirão iondefinido formado pela rua Imbuia e terras particulares.- PROPRIETÁRIA: LRB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº87.291.027/0001-69, com sede na rua Presidente Lucena, nº3611, sala 04, em Estância Velha/RS.- PROCEDÊNCIA: Matrícula nº4.978, Livro 2-RG, deste Ofício, de 09.09.1996.- Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino.- Emol.: R\$7,20.-

O Oficial:

AV.01/Mat.8.325, feita em 10.03.2003/Prot.17702, em 25.02.03.- Em conformidade com o disposto no art.22 da Lei 6766/79 o imóvel desta matrícula passou a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE PORTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº87.344.016/0001-08.- Eu, Bel. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial que fiz digitar, conferi, dou fé e assino.- Emol.: R\$14,40.-

O Oficial:

AV-2/Mat.8.325, feita em 16 de setembro de 2011/Prot.30479, de 16/09/2011.-

INSERÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL: Nos termos do Ofício nº 216/2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15-09-2011, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Elói Antonio Besson instruído com a Certidão nº 338/2011, expedida pelo Secretário de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade, em 15-09-2011, fica constando que

FICHA 1v	MATRÍCULA 8.325
VERSO	

o imóvel objeto desta Matrícula, passou a fazer parte da quadra nº 476 da planta geral. Os referidos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituta: *Colar Júnior*

Emol.: R\$48,50. Selo: 0444.01.1100004.18787 - R\$0,20; 0444.04.0800003.03955 - R\$0,50.-

=====

AV-3/Mat.8.325, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, de 15/10/2021.-

INSERÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL: Nos termos do requerimento da proprietária, datado de 01-10-2021, instruído com os seguintes documentos: planta e memorial descritivo, elaborados pela Arquiteta e Urbanista, Srª. Adriane Nuernberg Schokal, CAU A48.040-1; e, RRT nº 11250993, com taxa quitada em 01-10-2021, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula possui as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, zona urbana desta cidade, no Bairro Portão Velho, Área Verde 02 do Loteamento denominado "Portão da Estância", na quadra nº 11 do loteamento, quadra 476 da planta geral, dista 30,00m da esquina com a Rua 2, fazendo frente com a Rua Imbuia, lado ímpar da numeração, com a área superficial de 9.449,53m² (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente ao SUDOESTE, para a Rua Imbuia, em 216,06m; ao NOROESTE, com terras de Felipe Arthur Winck, em 93,84m; a LESTE, com Área Verde e parte da Área de Preservação Permanente do Loteamento Bento Ferraz I, em 118,52m; ao NORTE, com parte da Área Verde, em 76,34m; e novamente a LESTE, com terras de ITL - Indústria Terminação Couros Ltda., em 120,22m. Quarteirão indefinido, formado pelas ruas Imbuia, "02", continuação da Avenida Cuiabá e terras particulares. Os referidos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituta: *Colar Júnior*

Emol.: R\$ 91,90. Selo: 0444.01.1900005.48537 - R\$ 1,40; 0444.04.2100001.01476 - R\$ 3,30.-

=====

AV-4/Mat.8.325, feita em 30 de novembro de 2021/Prot.49697, de 15/10/2021.-

FUSÃO COM ABERTURA DE MATRÍCULA E ENCERRAMENTO - Nos termos dos documentos mencionados na AV-3, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula foi **FUNDIDO** com o imóvel matriculado sob o nº 17.843, Livro 2-RG deste Serviço Registral de Imóveis, formando uma área única, com a superfície de 14.899,57m² (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), cujas características dimensões e confrontações constam da 17.850 Livro 2-RG deste Serviço Registral de Imóveis, com o quê se **ENCERRA** a presente escrituração. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: *Colar Júnior*

Emol.: - R\$ 44,60. Selo: 0444.01.1900005.48538 - R\$ 1,40; 0444.04.2100001.01477 -

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 30 de novembro de 2021

FICHA MATRÍCULA
2 8.325

R\$ 3,30.-

IMPRESSÃO SOMENTE PARA USO INTERNO
NÃO TEM VALIDADE DA MUNICIPALIDADE.
NÃO TEM VALIDADE DE CERTIDÃO.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/09/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 4.033.217,70
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 1.360.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 4.514.866,71
Reserva: 0,00
Total Disponível: 48.004,91

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 58.062,42
Licitações sem OC: 922.155,11
OC não empenhada: 8.880,00
Total Disponível: 39.124,91



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada legalmente habilitada para elaboração de topografia, para a elaboração de LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL da execução da terraplanagem realizada na ARENA PORTÃO, conforme Termo de Referência em anexo, CNPJ Nº 31.477.346/0001-09, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 13.800,00 (três mil e oitocentos reais), tanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, quanto a caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 110/2025 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme orçamentos repassados por empresas prestadores do mesmo serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado e pelo menor preço apresentado.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 18 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.09.18 12:09:08 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES